

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

---

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº **CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21**, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CLARIANT BRASIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 31.452.113/0013-95** sediada na **Avenida Jorge Bei Maluf, 2163 - Vila Theodoro, CEP: 08686-000, Suzano/SP**, neste ato representada por **Mariane Martinez Scotton**, brasileira, divorciada, engenheira de segurança, portador da cédula de identidade **RG. nº [REDACTED] SP** inscrita no **CPF/ MF sob o nº [REDACTED]** (Anexo I), doravante denominada simplesmente **CLARIANT**.

#### CONSIDERANDO:

Os autos do **Processo Administrativo sob o nº 6562/2021**, referente ao projeto apresentado pela **CLARIANT BRASIL LTDA.**, que solicita a expedição do **Alvará de Aprovação do Projeto e Licença para Construção do Projeto**, situado na **Avenida Jorge Bei Maluf, 2163 - Vila Theodoro, CEP: 08686-000, Suzano/SP**.

O **Termo de Referência (TR) para Estudo de Impacto de Vizinhança** emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) **sob o nº 11.2022** e a respectiva apresentação do **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, Processo Administrativo sob o nº 11341/2022**, Registro de Responsabilidade Técnica, RRT: SI11938098I00CT001, publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no dia 11 de maio de 2022, exigido pelos artigos 56, 57 e 58 da Lei Complementar nº 312/2017, em que apontou potenciais impactos que os Empreendimentos possam vir a causar à municipalidade, o qual foi devidamente encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise (CTA)** para apreciação e parecer, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 9.169/2018**;

O **Parecer Técnico Conclusivo nº 01.2023** emitido pelo **Corpo Técnico de Análise (CTA)** assim verificado que as medidas previstas neste **Termo de Compromisso** estão em conformidade com o referido parecer e são suficientes e adequadas para a **compensação e mitigação dos impactos identificados**.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

**RESOLVEM** formalizar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelos termos e condições que seguem descritos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a emissão de 1 (um) **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e 1 (um) **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, com base no projeto apresentado pela **CLARIANT BRASIL LTDA.**, constante nos autos dos Requerimentos de Aprovação Online e, em observância à Lei Complementar Municipal nº 312/2017 e Lei Complementar nº 340/2019 estabelecendo, ainda, as obrigações a serem observadas pela **CLARIANT BRASIL LTDA.** e pelo **MUNICÍPIO**, como seguem nas demais cláusulas deste Termo de Compromisso.

### CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS DA CLARIANT

São compromissos da **CLARIANT BRASIL LTDA.**

- I - Doação de 500 (quinhentas) mudas de espécies nativas da mata atlântica, no prazo de até 2 (dois) anos ao Viveiro Municipal “Tomoe Uemura”.

A **CLARIANT BRASIL LTDA.** deverá finalizar a obrigação constante na Cláusula Segunda inciso I ficando a liberação do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** do empreendimento atrelada a finalização das supracitadas obrigações.

Se, após o cumprimento das obrigações do **MUNICÍPIO** dispostas na Cláusula Terceira, a **CLARIANT BRASIL LTDA.** não cumprir com os compromissos descritos no inciso I, a **CLARIANT BRASIL LTDA.** deverá pagar, em favor do **MUNICÍPIO**, o valor equivalente aos gastos das obrigações pretendidas, que será apurado com base na apresentação de dois orçamentos e com base no menor dos dois orçamentos apresentados. Referido pagamento será realizado para utilização, pelo **MUNICÍPIO**, única e exclusivamente para a realização das benfeitorias, conforme discriminada nos incisos da Cláusula Segunda acima.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

### CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

São compromissos do **MUNICÍPIO**:

- I. O **MUNICÍPIO** se compromete a expedir os competentes **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e os **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, referente ao **Processo Administrativo nº 6562/2021**, observando os ditames das Leis Complementares nºs 312/2017 e 340/2019 e demais legislações aplicáveis.
- II. A Secretaria Municipal e Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) deverão orientar, aprovar, e acompanhar a execução das obrigações.
- III. A **CLARIANT BRASIL LTDA.** encaminhará ao **MUNICÍPIO** comunicado de conclusão das obrigações devidamente descritas na Cláusula Segunda, cabendo a este, no prazo de até 30 (trinta) dias emitir Termo de Quitação, nos termos do Anexo II.
- IV. O **MUNICÍPIO** emitirá o **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO**, referente ao Requerimento de Aprovação, somente após a conclusão, das obrigações constante do inciso I da Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este **TERMO DE COMPROMISSO** vale como título executivo extrajudicial e entrará em vigor a partir da assinatura de ambas as partes, com eficácia plena e vigorará até a data em que todos os compromissos assumidos forem cumpridos, não eximindo as partes de eventuais responsabilidades administrativas e cíveis em razão de suas respectivas condutas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO ENCERRAMENTO

Considera-se findado o **TERMO DE COMPROMISSO** após o cumprimento sequencial das etapas descritas a seguir:

Expedição pelo **MUNICÍPIO** dos competentes **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e do **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** do Empreendimento, situado na **Avenida Jorge Bei Maluf, 2163 - Vila Theodoro.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

Expedição do **TERMO DE QUITAÇÃO** assinado pelo representante legal do **MUNICÍPIO**, dando cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda, inciso I, ou Cláusula Terceira, inciso III, deste Termo de Compromisso.

Expedição do competente **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** referente aos Requerimentos de Aprovação, conforme a Cláusula Terceira, inciso IV.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

A **CLARIANT BRASIL LTDA.** e o **MUNICÍPIO** se comprometem a observar e cumprir as disposições das Leis Federais nº 8.429/92, nº 12.846/13 ou quaisquer outras leis ou regulamentos antissuborno ou anticorrupção aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), bem como envidar seus melhores esforços para assegurar que qualquer terceiro contratante das Partes observe e cumpra com as Leis Anticorrupção quando realizar atividades relacionadas à execução total das contrapartidas previstas neste Termo de Compromisso. A **CLARIANT BRASIL LTDA.** e o **MUNICÍPIO** declaram que, no seu melhor conhecimento, não violaram as disposições desta Cláusula.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os conflitos que surgirem na execução deste **TERMO DE COMPROMISSO** serão resolvidos em comum acordo pelas partes e, caso assim não seja, quaisquer dúvidas e questões oriundas deste **TERMO DE COMPROMISSO** ou de sua execução em que não seja possível a resolução amigável na forma da cláusula supra, serão dirimidas no Foro da Comarca de Suzano, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Compromisso contém 2 (dois) anexos:

Anexo I – Documentos de qualificação do representante da **CLARIANT BRASIL LTDA.**;

Anexo II – Termo de Quitação (MODELO)

Assim, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Estado de São Paulo

Suzano, 08 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

MARIANE MARTINEZ

SCOTTON: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

MARIANE MARTINEZ

SCOTTON [REDACTED]

Dados: 2023.03.13 15:02:11 -03'00'

CLARIANT BRASIL LTDA.

Mariane Martinez Scotton

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

MARCELO TUBIS LUDOVICO

Data: 29/03/2023 12:00:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:

RG:

CPF:

JOSE LUIS REBOLLEDO

ARRANZ [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSE

LUIS REBOLLEDO

ARRANZ [REDACTED]

Dados: 2023.03.29 14:11:54 -03'00'

Nome:

RG:

CPF:

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 003/2023” tendo por objeto a emissão 1 (um) ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR e 1 (um) ALVARÁ DE OCUPAÇÃO e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 01.2023 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela CLARIANT BRASIL LTDA. e obrigações da CLARIANT BRASIL LTDA. apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.

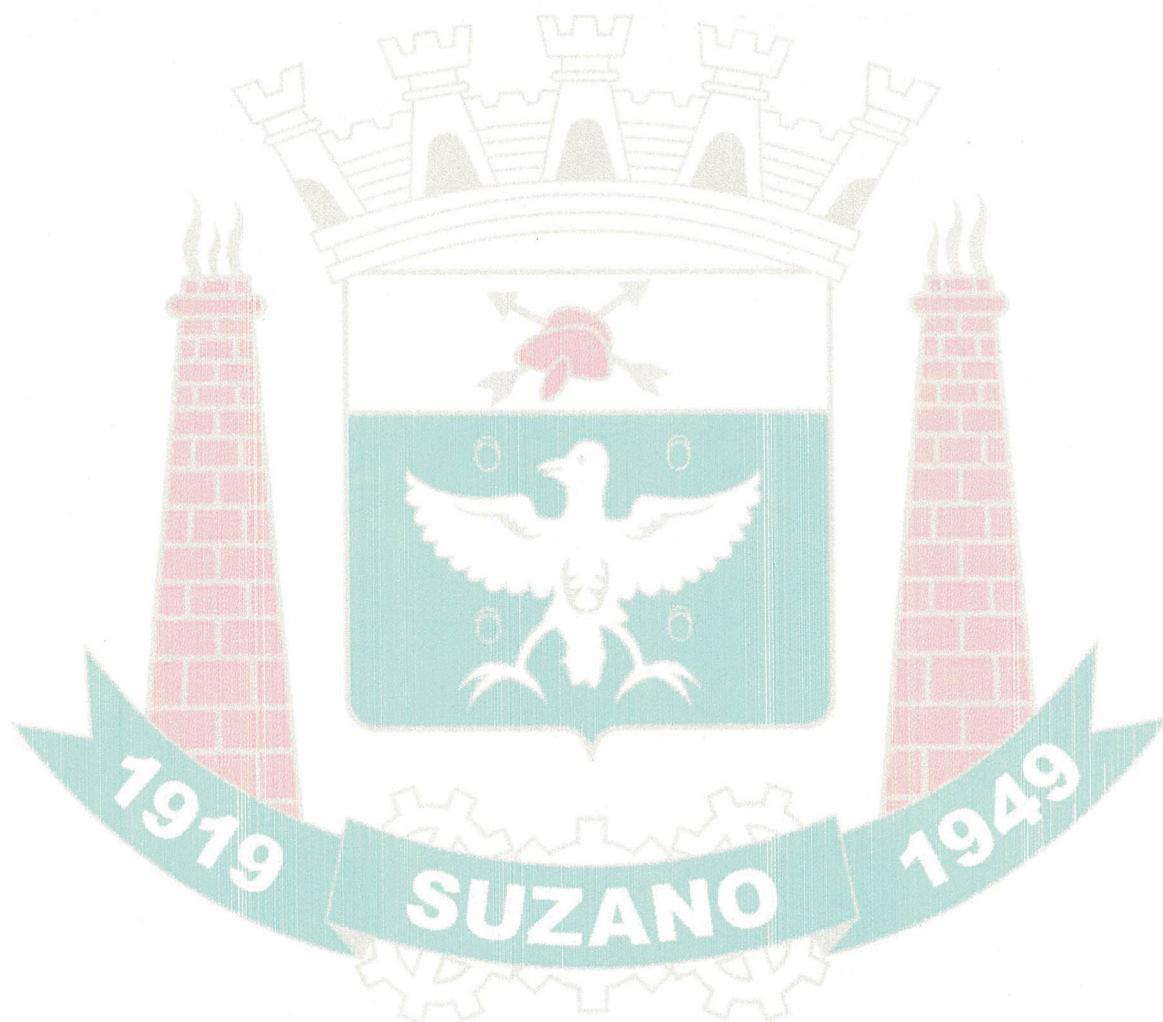
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

---

ANEXO I DO TERMO DE COMPROMISSO N° 003/2023

---





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.452.113/0013-95 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/06/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CLARIANT BRASIL LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JORGE BEI MALUF</b>	NÚMERO <b>2163</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>08.686-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA THEODORO</b>	MUNICÍPIO <b>SUZANO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDUARDO.CARAMELO@CLARIANT.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4745-8648/ (11) 5683-7918</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **09:26:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: CLARIANT BRASIL LTDA.**, com sede à Avenida das Nações Unidas, 18.001, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04795-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0001- 51 e respectivas filiais na (i) Rodovia Washington Luiz, nº 20.419, Sala G-2A 01 - Parte, Santo Antônio, CEP 25251-745, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0005-85; (ii) Avenida Basileia, nº 590, Sala 105, Manejo, CEP 27521-210, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0012-04; (iii) Avenida Jorge Bei Maluf, nº 2.163, Vila Theodoro, CEP 08686-000, Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0013-95; (iv) Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 488, Vila Almeida, CEP 04757-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0015-57; (v) Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Edifício East Offices, Bloco 3, Salas 706 e 707, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0021-03; (vi) Ilha do Viana, S/N, Parte, Barreto, CEP 24110-240, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0022-86; (vii) Estrada do Pinhão do Una, S/N, CP 26, Sítio São Domingos do Pinhão, CEP 12400-970, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0023-67; (viii) Rua Pot, S/N, Fazenda Amarela, Zona Rural, CEP 12525-000, Cidade de Potim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0024-48; (ix) Avenida Industrial, nº 802, Jardim Emília, CEP 12321-500, Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0025-29; (x) Rua do Sondador, S/N, Lote 4 A - Parte, Quadra H, Zen, CEP 28889-010, Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0028-71; (xi) Estrada Resende-Quatis, S/N, Km 08, Pedra Selada, CEP 27560-000, Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0029-52; e (xii) Avenida Portugal, nº 3.899, Galpão, Itapoa, CEP 31710-400, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0031-77; neste ato representada por seus administradores, em conformidade com seu Contrato Social, Srs. **Artur Luis Garcia Quelhas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], e Sr. **Robson Tadeu Monteiro Ferreira**, brasileiro, casado, comunicador social, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, Santo Amaro, CEP 04795-100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeia e constitui bastante seus procuradores:


**OUTORGADOS: PAULO ITAPURA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **THIAGO JOSÉ MOMENTI**, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED]; **MARIANE MARTINEZ SCOTTON**, divorciada, engenheira de segurança, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/ME sob o nº CPF [REDACTED]

**PODERES:** Representar a **OUTORGANTE** e suas filiais perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, entre as quais Prefeituras Municipais, Secretarias de Estado, Secretarias Municipais, Agências Reguladoras, Fundações, Colegiados em especial CETESB – Companhia Ambiental de São Paulo, INEA – Instituto Nacional do Ambiente, FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental, Corpo de Bombeiros, Companhias fornecedoras de energia elétrica (Eletropaulo, Bandeirantes, Cia. Paulista de Força e Luz), Companhias de água e saneamento (SABESP), Companhias fornecedoras de gás (Comgás), IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, Secretarias do Estado e do Meio Ambiente, Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Secretarias do Estado da Saúde, Secretarias Municipais da Saúde, DER - Departamento de Estradas de

Rodagem, MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, ANA – Agência Nacional de águas, ANP - Agência Nacional de Petróleo, ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica; ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, Ministério da Defesa do Exército Brasileiro e seus comandos legais, Secretaria de Segurança Pública nos seus diversos departamentos, CORAD – Coordenação de Instalações Radioativas, CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, DAEE - Departamento de águas e energia elétrica, Ministério do Trabalho, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, SPU – Secretaria do Patrimônio da União, CONPORTOS, CRQ – Conselho Regional de Química, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, COREN – Conselho Regional de Enfermagem, CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária e CRBIO - Conselho Regional de Biologia, podendo os **OUTORGADOS** requerer licenças ou dispensa dessas, tomar ciência de despachos e decisões, protocolar e retirar documentos, inclusive licenças, fazer declarações, assinar requerimentos e plantas, pedir vistas de processos, atender exigências e/ou notificações. Enfim, praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do mandato.

**A presente procuração terá validade de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, sendo vedado o seu substabelecimento.**

São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

  
ARTUR LUIS GARCIA  
QUELHAS [REDACTED]  
41  
2022.12.28 11:55:44  
-03'00'

**Clariant Brasil Ltda.**  
Artur Luis Garcia Quelhas  
Administrador Presidente

ROBSON TADEU  
MONTEIRO  
FERREIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
ROBSON TADEU MONTEIRO  
FERREIRA [REDACTED]  
Dados: 2022.12.27 16:29:21 -03'00'

**Clariant Brasil Ltda.**  
Robson Tadeu Monteiro Ferreira  
Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8630-6

33424877

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Mariane Martinez

POLEGAR DIREITO

CLIVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2 via

08/11/2017

DATA DE EMISSÃO

nome

MARIANE MARTINEZ SCOTTON

sexo

MOGI DAS CRUZES - SP

DATA DE NASCIMENTO

13/10/1985

COG. ORIGIN

BERTIOGA-SP BERTIOGA CC:LV.B16 /FLS045 /Nº03824

13799747817

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CLIVA

NAO PLASTIFICAR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

ANEXO II DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023

### TERMO DE QUITAÇÃO (MODELO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº **CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21**, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **CLARIANT BRASIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 31.452.113/0013-95** sediada na **Avenida Jorge Bei Maluf, 2163 - Vila Theodoro, CEP: 08686-000, Suzano/SP**, neste ato representada por **Mariane Martinez Scotton**, brasileira, divorciada, engenheira de segurança, portador da cédula de identidade **RG. nº [REDACTED]/SP** inscrita no **CPF/ MF sob o nº [REDACTED]** (Anexo I), doravante denominada simplesmente **CLARIANT**. Após constatar que as mencionadas obrigações citadas acima foram executadas de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 003/2023, e achando-se estas devidamente concluídas, conforme relatório fotográfico, expediu-se o presente **TERMO DE QUITAÇÃO**, cessando nesta data, todas as obrigações da **CLARIANT BRASIL LTDA.** estabelecidas no referido Termo de Compromisso.

Suzano, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**

**Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**

MARIANE MARTINEZ SCOTTON:33436028  
843

Assinado de forma digital por  
MARIANE MARTINEZ  
SCOTTON:33436028843  
Dados: 2023.03.29 10:56:03  
-03'00'

**CLARIANT BRASIL LTDA.**

**Mariane Martinez Scotton**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente  
MARCELO TUBIS LUDOVICO  
Data: 29/03/2023 11:57:56-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

JOSE LUIS REBOLLEDO  
ARRANZ: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIS REBOLLEDO  
ARRANZ: [REDACTED]  
Dados: 2023.03.29 14:59:16 -03'00'

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 003/2023” tendo por objeto a emissão 1 (um) **ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO** e **LICENÇA PARA EDIFICAR** e 1 (um) **ALVARÁ DE OCUPAÇÃO** e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 01.2023 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela **CLARIANT BRASIL LTDA.** e obrigações apresentadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.